



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.searh.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00110024.000188/2020-78

Unidade Gestora: UIAG

**1º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº
6200010190/2019,
TERMO
CELEBRADO
ENTRE O ESTADO
DO RIO GRANDE
DO NORTE POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO -
SEAD E A
EMPRESA
COMPANHIA
ENERGÉTICA DO
RIO GRANDE DO
NORTE – COSERN.**

De um lado, e doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, **CONTRATANTE: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova - Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representado pela Exma. **Sra. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES**, nomeada por Ato da Governadora, publicado no DOE de 1º. de janeiro de 2019, 14.323, brasileira, inscrita no RG nº 291.768 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o nº 146.284.904-06, do outro lado e doravante denominada de **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, concessionária dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o n 0 08.324.196/0001-81, com Inscrição Estadual n.º 20.055199-0 e Inscrição Municipal n.º 113.381- 0, com sede e foro jurídico nesta Capital, na Rua Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59.025-250, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social, a Supervisora da Unidade de Relacionamento com Clientes Poder Público, a Sra. **TAMARA LARISSA DE OLIVEIRA MOURA**, portadora de Cédula de Identidade nº 2258150, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n ° 067.470.754-04; e o Supervisor da Diretoria Executiva de Recursos Serviços Gerais, o

Sr. **GERALDO GOMES DEOLIVEIRA NETO**, portador de Cédula de Identidade nº 1950086, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.609.264-97; celebram o presente termo aditivo instruído no Processo nº00110024.000188/2020-78 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos.

1. **CONSIDERANDO QUE:**

2. As **PARTES** têm entre si celebrado o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, que tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, celebrado em 25/03/2019;
3. As **PARTES** entendem que se fazem necessárias alterações no **CONTRATO**;

As **PARTES** têm, entre si, justo e acordado, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, na forma, condições e cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, a prorrogação o prazo de vigência do contrato nº 6200010190/2019 por mais 12 (doze) meses de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, cujo o objeto é a Contratação Fornecimento de Energia Elétrica, bem como alterar a **Cláusula Décima Segunda e Décima Terceira**, que passará a ter a seguinte redação:

“12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente ADITIVO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da correspondente assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo comum e escrito entre as PARTES, mediante celebração de novo aditivo, limitado ao que dispõe o inciso II, art. 57 da Lei 8.666/1993.

“13: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes deste contrato no ano de 2020, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 16101 04 122 0100 2138 213801 – Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Fonte: 100 - Recursos Ordinários.

– Valor: 283.215,38, para a cobertura até 31/12/2020.

13.2 As despesas decorrentes deste contrato no ano de 2021, será informada através de Termo de apostilamento, após a obtenção da referida dotação orçamentária.

– Valor: 86.195,98, para a cobertura de 01/01/2021 até 24/03/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento fundamenta-se na lei 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 57, Inciso II.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O presente aditivo não importa em revisão, reajuste ou repactuação da remuneração devida à CONTRATADA.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As PARTES ratificam todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não foram alteradas pelo presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

5.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes abaixo firmadas.

Natal/RN, 24 de março de 2020.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária da Secretaria de Estado da Administração

TAMARA LARISSA DE OLIVEIRA MOURA
Supervisora da Unidade de Relacionamento com Clientes Poder Público

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA NETO
Supervisor da Diretoria Executiva de Recursos Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA LARISSA DE OLIVEIRA MOURA, Usuário Externo**, em 24/03/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Gomes de Oliveira Neto, Usuário Externo**, em 24/03/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES, Secretária de Estado da Administração**, em 24/03/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5080850** e o código CRC **5A86975A**.